

**LEI MUNICIPAL Nº 1084/2012**

**EMENTA:** Destina denominação a logradouro público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica destinada a denominação de Rua Papa João Paulo II, criada pela Lei Municipal 0975/2006, a Rua existente entre as Quadras 24 e 25 do setor 3, localizada no Loteamento do Padre.

**Art.2º**- As despesa decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Djalma Souto Maior Paes, 09 de março de 2012.



**Djalma Paes**  
**PREFEITO**